
**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 410, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.**

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no orçamento de 2021 do município, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Iranduba, **José Augusto Ferraz de Lima**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito suplementar:

00.05 - FUNDOS MUNICIPAIS

00.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.00 - SAÚDE

301 – ATENÇÃO BÁSICA

062 – FTI

2.011–FUNDO DE FOMENTO AO TURISM.INFRA.SERV. E INTER.DO
DESENV. DO AMAZONAS – FTI

3.3.90.30.00 – MEDICAMENTO R\$ 260.776,04

3.3.90.30.00 – EPI’S R\$ 100.000,00

3.3.90.30.00 – EPI’S R\$ 100.000,00

3.3.90.30.00 – LABORATORIAL R\$ 100.000,00

3.3.90.30.00 – ODONTOLÓGICO R\$ 100.000,00

3.3.90.30.00 – QUÍMICO CIRÚRGICO R\$ 100.000,00

Total R\$ 660.776,04

Art. 2º - O crédito aberto pelo Art. Anterior será compensado pela Transferência de Recursos do Estado FTI para CUSTEIO das ações de saúde no valor de R\$ 660.776,04 (Seiscentos e sessenta mil, setecentos e setenta e seis reais e quatro centavos), que será vinculado a Transferências do Estado – Fonte Recursos 062 – FTI, terá como prioridade em material de consumo – medicação e químico cirúrgico e laboratorial, odontológico e equipamentos de proteção individual. (Incluído pela Emenda Modificativa nº 001/GVEG/CMI.

Art. 3º - Considera-se alterado através desta Lei o PPA e LDO do Município de Iranduba.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 31 de agosto de 2021.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
clemilda da silva falcão nunes
Código Identificador: ERGDBSKTN

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 06/09/2021 - Nº 2943. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>